



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.465.383,23 (Um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) e rendimento estimado R\$8.991,59 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R\$1.474.374,82 (Um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.465.383,23 (Um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) e rendimento estimado R\$8.991,59 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R\$1.474.374,82 (Um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0.043.2.849000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00 (634)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.474.374,82
	Total	R\$ 1.474.374,82

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.465.383,23 (Um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) e rendimento estimado R\$8.991,59 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R\$1.474.374,82 (Um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme respectivamente Resoluções SES nº **2659 de 11 de março de 2022** - Prorroga o Cofinanciamento Estadual as Unidades de Assistência de alta complexidade em Oncologia, Estabelecimentos que tenham como perfil assistencial a oncologia habilitados como unidades ou centros de Assistência Especializada em oncologia, **2690 de 08 de abril de 2022** - Procedimento de Terapia Renal substitutiva (Hemodiálise) e confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), **2716 de 09 de maio de 2022** - Institui o Cofinanciamento Estadual as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e **2869 de 14 de outubro de 2022** - Repactua em caráter permanente o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Programa de Financiamento estadual da Rede Materno Infantil, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transfencias dos Estados e DF – Principal	R\$ 1.465.383,23
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	8.991,59
total		R\$ 1.474.374,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de dezembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 542/2022 de autoria do Poder Executivo.